



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

Lei nº 84, de 20 de Agosto de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um crédito Suplementar na ordem de CR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,
Faço saber que a Câmara Municipal,
aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar na ordem de CR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) a ser adicionado ao Orçamento vigente do exercício de 1974, na seguinte ordem Orçamentária.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Contribuição ao Ginásio Comercial local CR\$ 8.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta do saldo existente no Balancete mensal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre, 20 de agosto de 1974.

Francisco Wilson do Rêgo
Francisco Wilson do Rêgo - PREFEITO
Helma da Silva Pereira
Helma da Silva Pereira - SECRETÁRIO